DECRETO Nº 3.485 DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender o Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 14.500,00
FONTE 03 – R$ 8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.01	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R$ 12.500,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 2.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.01	Mat. e Ut.. em geral p/a Copa, Cozinha, Sala, Mesa, Dormitório, Banho e outras instalações	R$ 5.000,00
33.90.30.04.01	Material de Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 2.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$ 5.000,00
44.90.52.01.01	Materiais e Equipamentos de Informática	R$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.03	Material de Vestuário, Uniformes, Fard.,Tecidos, Aviamentos	R$ 3.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.01	Materiais para Limpeza e Higiene	R$ 1.000,00
33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 1.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de abril de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 ABRIL / 2009
Jornal BIM Nº 128
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0039